LEI Nº 586/2013

Altera a Lei nº 567/2013, que aprova o loteamento "Eugênio Luíz".

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º: O seguinte artigo da Lei Municipal nº 567/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

Art. 1º-Fica aprovado o Loteamento denominado "EUGÊNIO LUÍZ", de propriedade do Sr. Jandir Fernandes da Silva, CPF nº 127.603.156-49, residente à Avenida Vereador João Alegre, nº 15, nesta Cidade, com as seguintes delimitações: Pela frente com o Senhor Jandir Fernandes da Silva numa extensão de 149,5272 metros; pela direita com o Sr. Jandir Fernandes da Silva numa extensão de 99,7520 metros; pela esquerda com a área de preservação permanente numa extensão de 161,8580 metros e pelos fundos com Sr. Jandir Fernandes da Silva numa extensão de 40,0272 metros, inserido na Área de Expansão Urbana localizado na Fazenda Barreiro, com área total de 13.100,8512m² (Treze mil, cem metros e oitenta e cinco centímetros de doze milímetros quadrados), sendo: Área de Arruamento igual a 3.749,5258m², Área Institucional igual a 1.699,0496m², dividido em 03 quadras, enumeradas de 01, 02 e 03, onde a Quadra 01 é composta por 02 (dois) lotes, com área total de 875,8469m²; Quadra 02 composta por 06 (seis) lotes com área total de 2.677,7728m² e a Quadra 03 composta por 09 (nove) lotes com área total de 4.098,6561m², destinadas à instalação de distrito Industrial e Zona estritamente industrial. O Imóvel objeto do loteamento está matriculado sob o nº 102, no Cartório de Registro Geral de Imóveis de Campos Altos. [N.R.]

.....

Artigo 2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 11 de 09 de 2013.

CLAUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal